



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 18 de agosto de 2015

Nº 783

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 1648/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1.558/2015/PGJ, referente à designação o Exmo. Sr. Dr. **MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0251730-90.2014.8.04.0001;

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO PINTO RIBEIRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0251730-90.2014.8.04.0001	LEONARDO SOUZA DA C. CHUNIA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de agosto de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0971/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 969035 – PGJ;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o acúmulo de atribuições da servidora **GABRIELA BARRETO GADELHA**, Agente Técnico – Jurídico, desta Procuradoria-Geral de Justiça, para responder pelo Assessoramento Jurídico da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba/AM, a contar de 02 de março de 2015 até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0972/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

buições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.002693 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **KESLEY PEREIRA UCHOA**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias **08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/09 e 01/10/2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições de Gerais 2014, perfazendo um total de 18 (dezoito) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0973/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.002681 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CRISTINA LOPES DA SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias **24, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2012, perfazendo um total de 05 (cinco) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0974/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2015.002648 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MIGUEL ANTÔNIO TAVEIRA PEREIRA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias **08, 09, 10 e 11 de setembro de 2015**, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0975/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 1001992 – PGJ;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o acúmulo de atribuições do servidor **DOUGLAS QUEIROZ BENAYON**, Agente Técnico – Jurídico, desta Procuradoria-Geral de Justiça, para responder pelo Assessoramento Jurídico das Promotorias de Justiça das Comarcas de Boba, São Gabriel da Cachoeira e Alvarães, no período de 04.05.2015 a 27.07.2015, bem como de 01 de outubro de 2015, até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0976/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 055.2015. CPL.1007258.2015.33158, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2015-CPL/MP/PGJ**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os demais membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTÊS**, Agentes de Apoio – Administrativo, para atuarem como Equipe de Apoio no referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0977/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 1005106 – PGJ.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA BONFIM**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para atuar na 18.ª Promotoria de Justiça, no período de 12 a 21 de agosto de 2015, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0978/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 1002071 – PGJ,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor **FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para o exercício de suas atividades funcionais na 15.ª Procuradoria de Justiça, no período de 03 a 22 de agosto de 2015, com extensão do horário de trabalho até às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0979/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 1003696 – PGJ.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor **ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para atuar na 52.ª PRODECON, a contar de 07 de agosto de 2015 até lotação definitiva de um novo Agente de Apoio-Administrativo naquela Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0980/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 999035 – PGJ,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0941/2015/SUBADM

que autorizou a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 40% (quarenta por cento), ao servidor **ORIALI CORRÊA DOS SANTOS**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, fixando a concessão da gratificação em 50% (cinquenta por cento), para atuação junto à Seção de Transportes e Setor de Protocolo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de agosto de 2015, com extensão do horário de trabalho após as 18 h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 10 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0995/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento n.º 1009215.2015.33958,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar do dia 13 de agosto de 2015, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

AVISO Nº 0004.2015.PJSIRN

O Promotor de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro, Alessandro Samartin de Gouveia, titular da Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos termos do Art. 13 da Resolução CSMP nº 006/2015, dá ciência aos interessados dos seguintes atos decisórios:

1 – Processo n. 0016.2015.PJSIRN

Classe: 910002 – NOTÍCIA DE FATO
Assunto: 100012 – DANO AO ERÁRIO
Movimento: 920112 – Decisão Monocrática
Interessado: PREFEITURA DE SIRN, F.M. METALÚRGICA LTDA.-ME, JOÃO ROBERTO DA SILVA
Data: 17/08/2015

DECISÃO:

Por essas razões, entendo que há indícios suficientes de prática de atos lesivos ao patrimônio público a embasar uma investigação civil, por meio de inquérito civil, para apurar a legalidade dos termos da licitação n.º 012/2014, seus pagamentos e eventuais danos causados ao erário. Cumpra-se.
SIRN, 17 de agosto de 2015.

2 - Processo n. 0035.2015.PJSIRN

Classe: 910004 – INQUÉRITO CIVIL
Assunto: 10012 – DANO AO ERÁRIO
Interessados: PREFEITURA DE SIRN, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS – SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES – E FM METALÚRGICA LTDA.-ME
Data: 17/08/2015

PORTARIA N.º 011/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA NO PROCESSO N.º 0016.2015.PJSIRN, INSTAURADO EM CONSEQUÊNCIA DO OFÍCIO N. 1051.2014.CAP.870979.2014.33564, QUE ENTENDEU HAVER JUSTA CAUSA PARA FISCALIZAR A LEGALIDADE DA LICITAÇÃO SUPOSTAMENTE IRREGULAR PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CUJA VENCEDORA FOI A EMPRESA F.M. METALÚRGICA LTDA.-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio de seu promotor de justiça titular da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o conteúdo da notícia de fato formulada por João Roberto da Silva, referente à licitação tombada sob o nº 012/2014, cuja vencedora teria sido a empresa F.M. METALÚRGICA LTDA.-ME, envolvendo a compra de vários materiais, dentre os quais se destaca a aquisição de 10.000 carteira escolares trapezoidal, no valor de R\$ 173,57, cada carteira;

CONSIDERANDO que segundo informações constantes no Ministério da Educação, mais precisamente o censo da educação, o município de Santa Isabel do Rio Negro possui apenas 2.091 alunos;

CONSIDERANDO que o número total de carteiras escolares a serem adquiridas é cinco vezes maior que o número total de alunos e corresponde a quase que a metade da população inteira de Santa Isabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO que as irregularidades a serem apuradas dizem respeito a todo o conteúdo da licitação, desde a existência fática de sua realização até a execução dos serviços contratados e os efetivos pagamentos, cujos fatos podem ensejar a prática de atos de improbidade administrativa praticados pelos membros da comissão de licitação e pelo Secretário Municipal de Finanças que causam prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127, “caput” e Art. 129, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º, 5º, 6º, 7º, 9º, XI, da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 1º, VIII, 2º, 3º, 4º, 8º, § 1º, § 2º, da Lei n. 7.347/1985;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55, II, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 006/2015 do CSMP;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, sob a sua presidência, a instauração de inquérito civil para todo o conteúdo da licitação, desde a existência fática de sua realização até a execução dos serviços contratados e os efetivos pagamentos, cujos fatos podem ensejar a prática de atos de improbidade administrativa pelos membros da comissão permanente de licitação e pelo Secretário de Finanças Municipal que causam prejuízos ao erário municipal da prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 2º. Declarar que os fatos a serem apurados dizem respeito ao processo de licitação de pregão presencial nº 012/2014, cuja publicação de extrato de homologação e de adjudicação aconteceu no DOM em 29/07/2014.

Art. 3º. Determinar a adoção das seguintes medidas:

I – a autuação e registro da conversão da Notícia de Fato nº 0016.2015.PJSIRN no presente Inquérito Civil;

II – a numeração todas as páginas do processo;

III – a publicação desta Portaria no DOMPE;

IV – a instrução do presente procedimento de acordo com as medidas constantes nos dispositivos da Resolução n. 006/2015 do CSMP.

V – a notificação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro para que ela apresente cópia integral do procedimento de licitação tombado sob o nº 012/2014, os nomes, cargos e CPF dos servidores que compunham a comissão permanente de licitação, no período de junho a agosto de 2014, assim como as notas de empenho, processos administrativos de pagamento dos itens adquiridos em razão do processo licitatório acima e respectivas notas fiscais dos bens adquiridos e, também, as cautelas dos órgãos que teriam recebidos esses bens, com os respectivos números de tombamento;

VI – a nomeação deste promotor de justiça para secretariar o presente feito, em virtude de inexistirem agentes técnicos nesta Comarca para assumirem tal função;

VII – determinar a adoção das normas estabelecidas no ATO PGJ n. 112/2012;

VIII – determinar a juntada a estes autos das informações prestadas pelo Sr. Araidio Mendes do Nascimento, apenas no que se refere à empresa F.M. METALÚRGICA LTDA.-ME, quanto à licitação tombada sob o n. 012/2014;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Santa Isabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

Alessandro Samartin de Gouveia
Promotor de Justiça



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denuncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do